

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 933

De 08 de Junho de 1990

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos oito dias do mês de junho de Mil Novecentos e Noventa.

José Servidoni
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretária